

COMUNICADO II

CONCURSO Nº 001/2021 – Brasil +

RESPOSTA A QUESTIONAMENTOS

QUESTIONAMENTO 2:

Uma instituição de ensino pública como os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia pode participar de tal processo seletivo?

RESPOSTA 2:

Sim, conforme item 3 – Instituições elegíveis do edital podem participar quaisquer pessoas jurídicas públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, incluindo pessoas jurídicas estrangeiras, desde que tenham sede no Brasil, que possuam competência e atuação no desenvolvimento e implantação de soluções inovadoras de capacitação e treinamento on-line.

QUESTIONAMENTO 3:

Sendo uma instituição com vários campi, poderá ser submetido um projeto por campus, ou apenas um projeto por instituição?

RESPOSTA 3:

Será aceito apenas um projeto por CNPJ (Unidade Gestora Operacional) enviado por um proponente ou grupo proponente conforme estabelecido no item 9 – Etapa I: Inscrição dos projetos.

QUESTIONAMENTO 4:

O proponente opta por qual faixa de premiação ele irá enviar o projeto? Como e onde isso deve ser explicitado no projeto a ser remetido?

RESPOSTA 4:

O valor do prêmio será definido por meio da pontuação final obtida nos critérios de mérito do Edital. Essa pontuação será atribuída por banca de avaliadores, de acordo com as características do projeto apresentado. As faixas de pontuação e premiação são apresentadas no quadro abaixo (item 13 do Edital):

ID	Pontuação	Recursos financeiros à título de prêmio
1	≤ 20	Até R\$ 300.000,00
2	> 20 ≤ 50	Até R\$ 500.000,00
3	> 50	Até R\$ 700.000,00



Agência Brasileira de
Desenvolvimento Industrial

QUESTIONAMENTO 5:

Como deve ser feita a comprovação do número de empresas / funcionários de amostra?

RESPOSTA 5:

No momento da inscrição do projeto isso é auto declaratório. O proponente ou grupo proponente precisa informar quantas empresas serão atendidas e quantos funcionários qualificados/treinados. Caso o projeto seja contemplado, seguindo para etapa de execução do piloto, o total de beneficiários precisará ser comprovado por meio do preenchimento e assinatura, pelo público atendido, do Anexo VII - Atestado de participação do Projeto Piloto. Todos os atestados precisarão ser enviados à ABDI como forma de comprovação e cumprimento dos atendimentos previstos.

QUESTIONAMENTO 6:

Caso haja pedido de registro de software, os desenvolvedores entram na licença?

RESPOSTA 6:

Conforme estabelecido no item 20 do Edital - Propriedade Intelectual, todos os direitos de propriedade intelectual, de qualquer natureza, decorrentes da execução do objeto deste contrato, respeitados os direitos morais do(s) autor(res), serão de propriedade e uso exclusivo da ABDI e do Ministério da Economia.

QUESTIONAMENTO 7:

A transferência da tecnologia com exclusividade, impossibilita a continuação de uso na unidade do projeto?

RESPOSTA 7:

Sim. Conforme estabelecido no item 20 do Edital – Propriedade Intelectual, todos os produtos decorrentes da execução do objeto contratado serão de propriedade exclusiva da ABDI e do Ministério da Economia. A Unidade Operacional Executora do projeto, no papel de contratada, cederá e transferirá todos os direitos de propriedade intelectual resultantes da execução do contrato, estando tal cessão englobada no valor do projeto, não sendo cabíveis a contratada quaisquer remunerações adicionais a tal título.

QUESTIONAMENTO 8:

Os recursos aportados para IES para compra de material permanente ficarão na unidade após o término do projeto?



Agência Brasileira de
Desenvolvimento Industrial

RESPOSTA 8:

A solução tecnológica apresentada e testada deverá ser entregue a ABDI. Caso essa solução dependa do material permanente adquirido, os mesmos também precisarão ser entregues como parte da solução desenvolvida, conforme item 20 do Edital – Propriedade Intelectual.

QUESTIONAMENTO 9:

Nesse tipo de premiação, pode ser contratada uma fundação para gestão dos recursos?

RESPOSTA 9:

Sim. Os recursos aportados a título de prêmio serão de livre aplicação pelos Proponentes / Grupos Proponentes, que poderão, inclusive, utilizá-lo para contratação de serviço de gestão dos recursos financeiros (Item 13.2 do Edital).

QUESTIONAMENTO 10:

Se puder, podemos contratar pessoal externo a IES para atuar no projeto?

RESPOSTA 10:

Sim. Os recursos aportados a título de prêmio serão de livre aplicação pelos Proponentes / Grupos Proponentes, que poderão, inclusive, utilizá-lo para contratação de pessoal para gestão técnica do projeto (Item 13.2 do Edital).

Brasília (DF), 12 de maio de 2021

Comissão Permanente de Licitação